



DECRETO Nº 14.249, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 12.029, de 12 de agosto de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, visando à manutenção do contrato de prestação de serviços de limpeza, ao custeio do subsídio do plano de saúde dos servidores públicos municipais, ao pagamento do vale-alimentação e à manutenção do contrato de fornecimento de energia elétrica, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020901	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
123650.019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
123650.0192	Atividade	
123650.0192.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos	R\$ 8.010.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.030.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
12	EDUCAÇÃO	
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	



123650.019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
123650.0192	Atividade	
123650.0192.057	Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil	R\$ 5.980.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.036.450,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
12	EDUCAÇÃO	
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
123650.019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
123650.0192	Atividade	
123650.0192.057	Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil	R\$ 4.943.550,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 836.450,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
12	EDUCAÇÃO	
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	
123610.019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
123610.0192	Atividade	
123610.0192.023	Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos	R\$ 4.107.100,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.130.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
12	EDUCAÇÃO	
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	
123610.019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
123610.0192	Atividade	
123610.0192.066	Melhoria e fortalecimento da qualidade do ensino fundamental	R\$ 977.100,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		



3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 977.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.19.02	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0017.2	Atividade	
15.451.0017.2.109	Construção e manutenção de obras de arte especiais	R\$ 4.010.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.010.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0017.2	Atividade	
17.512.0017.2.103	Construção e manutenção de redes de galerias de águas pluviais	R\$ 4.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Ficam incluídas, nas Leis nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 58.759/2026 ("ACFL").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8212-AD8D-83E1-9ACD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 12/08/2026 16:22:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 12/08/2026 19:16:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8212-AD8D-83E1-9ACD>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 – Nº 519.